ANEXO II

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Diretoria de Inativos e Pensionistas	Diretoria de Veteranos e Pensionistas (DVP)	Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Recrutamento e Seleção de Praças	Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP)	Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES			
Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Atual	Qt	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante
22682449	Diretor Geral	**DG**	Diretoria Geral de Pessoal - DGP	**01**	Subsecretario de Estado	**SS**	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
24495956	Superintendente	**DG**	Superintendência de Coordenação e Administração - SUPCAD	**01**	Superintendente	**DAS-8**	Superintendência de Coordenação e Administração - SUPCAD
24497630	Superintendente	**DG**	Superintendência de Gestão Integrada - SUPGI	**01**	Superintendente	**DAS-8**	Superintendência de Gestão Integrada - SUPGI
32201737	Superintendente	**DG**	Superintendência de Comunicações Críticas - SUPCCRIT	**01**	Superintendente	**DAS-8**	Superintendência de Comunicações Críticas - SUPCCRIT
20199643	Coordenador	**DG**	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAES	**01**	Coordenador	**DAS-8**	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAES
22132554	Coordenador	**DG**	Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	**01**	Coordenador	**DAS-8**	Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS
39999130	Comandante	**DG**	Comando de Polícia Pacificadora - CPP	**01**	Comandante	**DAS-8**	Comando de Polícia Pacificadora - CPP
23384972	Comandante Intermediário - CPAM	**DG**	Comando de Policiamento Ambiental	**01**	Comandante Intermediário - CPAM	**DAS-8**	Comando de Policiamento Ambiental

Id: 2640374

DECRETO Nº 49.590 DE 10 DE ABRIL DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/004263/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO		CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Vaga de Decreto nº 49.587, 10/04/2025	R$ 568,30	03	ASSISTENTE II	DAI-6	SUDERJ
		01	ASSISTENTE II	DAI-6	SECC
		02	ASSISTENTE II	DAI-6	SEGG

Id: 2640375

DECRETO Nº 49.591 DE 10 DE ABRIL DE 2025

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220001/000315/2025; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo
51433982	Assistente II	DAI-6

Id: 2640376

DECRETO Nº 49.592 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/000811/2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e art. 216, § 2º e plasmado no Decreto 46.475/2018;

- o Decreto n° 46.653, de 10 de maio de 2019, que criou, sem aumento de despesa, a estrutura básica da SECEC, e suas alterações posteriores através dos Decretos nºs 47.620, de 26/05//2021, 47.473, de 04/02/2021, 47.645, de 14/06/2021 e 48.710, de 26/09/2023;

- a necessidade de fomentar o controle social e prezar pela transparência de dados e informações, nos termos da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, na forma indicada abaixo:

§1º - Ficam extintas as unidades administrativas, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

§2º - Ficam criadas, sem aumento de despesa as unidades administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.

§3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas e/ou subordinações das unidades administrativas, conforme Anexo III ao presente Decreto.

§4º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão vagos e/ou ocupados, mantendo os atuais ocupantes, na forma do Anexo IV deste Decreto.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

I - FINALIDADE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, assistida por um Secretário de Estado tem como finalidade assistir ao Governador do Estado do Rio de Janeiro no desempenho de suas atribuições e nos assuntos alusivos à Cultura e Economia Criativa, aos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e as relações com a sociedade, com a política cultural, e aos demais Poderes, no âmbito federal, estadual e municipal.

II - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA terá a seguinte estrutura básica:

III- ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO:

1. Gabinete do Secretário
1.1 Chefia de Gabinete
1.1.1 Assessoria de Recursos Humanos
1.1.1.1 Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas
1.1.2 Assessoria de Carnaval
1.1.3 Assessoria de Eventos
1.1.4 Assessoria de Economia Criativa
1.2 Assessoria de Elaboração de Editais
1.3 Assessoria Jurídica
1.4 Controle Interno
1.5 Corregedoria
1.6 Ouvidoria, Transparência e Compliance
1.7 Assessoria de Comunicação e Marketing
1.8 Assessoria de Relações Intermunicipais
1.9 Assessoria de Relações Internacionais
1.10 Assessoria Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura-PEFIC
1.11 Assessoria de Cultura e Sociedade
1.12 Instituto Estadual do Patrimônio Cultural-INEPAC

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

2. Subsecretaria de Planejamento e Gestão
2.1 Assessoria de Planejamento e Gestão
2.2 Departamento Geral de Administração e Finanças
2.2.1 Coordenadoria de Contabilidade
2.2.2 Coordenadoria de Finanças
2.2.3 Coordenadoria de Logística e Patrimônio
2.2.4 Coordenadoria de Arquivo e Protocolo
2.2.5 Coordenadoria de Prestação de Contas
2.2.6 Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
2.3 Assessoria de Licitações e Contratos
2.4 Assessoria de Editais e Convênios
2.5 Assessoria de Tecnologia da Informação

3. Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos Culturais, Difusão e Inovação
3.1 Assessoria de Formação, Difusão e Inovação
3.2 Assessoria de Formação de Plateia, Democratização e Acesso a Equipamentos Culturais

4. Subsecretaria de Integração Cultural
4.1 Gerência Regional da Baixada Fluminense
4.1.1 Coordenadoria de Produção Cultural

5. Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais
5.1 Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos Especiais

6. Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos
6.1 Superintendência de Artes
6.1.1 Coordenadoria Integrada de Artes
6.1.2 Escola de Artes Visuais Parque Lage
6.1.3 Casa França Brasil
6.2 Superintendência de Audiovisual
6.2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
6.3 Superintendência Leitura e Conhecimento
6.3.1 Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas
6.3.2 Coordenadoria de Bibliotecas Parques
6.4 Superintendência de Museus
6.4.1 Coordenadoria de Sistema Estadual de Museus
6.4.2 Coordenadoria de Museologia

V - COMISSÕES
Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura
Comissão Permanente de Tomada de Contas
Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamentos dos Editais Culturais de Fomento
Comissão Permanente de Sindicância

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Conselho Estadual de Tombamento
Conselho Estadual de Cultura
Sistema Estadual de Cultura - SIEC

V - ENTES VINCULADOS/SUPERVISIONADOS:
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ
Fundação Anita Mantuano de Arte - FUNARJ
Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS

VI - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:
Aos Órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa competem as atribuições a serem estabelecidas no Regimento Interno da Pasta, sem prejuízo de outras.

Art. 2º - O Regimento Interno será editado posteriormente em Resolução desta Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS
Comissão Permanente de Pregão
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos	Gabinete do Secretário
Assessoria de Relações Intermunicipais	Gabinete do Secretário
Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas	Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Carnaval	Chefia de Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos Especiais	Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais
Corregedoria	Gabinete do Secretário
Assessoria de Eventos	Chefia de Gabinete
Escola de Artes Visuais Parque Lage	Superintendência de Artes
Casa França Brasil	Superintendência de Artes
Coordenadoria de Produção Cultural	Gerência Regional da Baixada Fluminense
Assessoria de Elaboração de Editais	Gabinete do Secretário

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 11 de Abril de 2025 às 05:09:37 -0300.